



Prefeitura Municipal de Nova Lima

LEI Nº 1218

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1989/1991."

O Povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes aprovou:

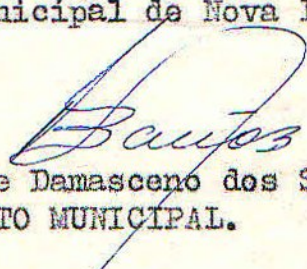
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos, elaborado em estrita observância do que dispõe o art. 211 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 03 de 28 de dezembro de 1972, abrangendo os exercícios de 1989, 1990 e 1991, nos termos do Anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência de alterações de receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos do anexo desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 01 de Dezembro de 1988.


Paulo Henrique Damasceno dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL.